

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.082/2015**

**Considera encerradas as atividades escolares da
Escola de 1º Grau Álvaro Tavares.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº.
4.492/2015 (Processo CEE n.º 320/2014), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-01-2015,

RESOLVE:

Considerar encerradas, a partir do início do ano letivo de 2009, as atividades escolares da
Escola de 1º Grau Álvaro Tavares, situada na Rodovia Cachoeiro x Safra, n.º 69, km 65,
município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, mantida pelo Instituto Nossa Senhora da Penha.

Vitória, 19 de janeiro de 2015.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 19 de janeiro de 2015.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação